



PORTOSRIO

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 2583ª (SEGUNDA MILÉSIMA QUINGENTÉSIMA OCTOGÉSIMA TERCEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**CNPJ 42.266.890/0001-28 NIRE 3330008080-5**

Aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e três, às nove horas, foi realizada, por videoconferência, a Segunda Milésima Quingentésima Octogésima Terceira Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da Companhia Docas do Rio de Janeiro, sob a presidência do Diretor-Presidente Substituto e Diretor de Negócios e Sustentabilidade, Jean Paulo Castro e Silva, contando com a participação do Diretor Administrativo Financeiro e Diretor de Gestão de Portuária Substituto, Indalecio Castilho Villa Alvarez. Participaram, ainda, desta reunião, o Superintendente de Gabinete da Presidência, Eduardo Duarte e o Superintendente Jurídico, Marcelo d'Avila. Foi registrado que o Conselho de Administração, em sua 826ª reunião, de 13/02/2023, deliberou pela destituição do Sr. Francisco Antonio de Magalhães Laranjeira do cargo de Diretor Presidente da Companhia Docas do Rio de Janeiro e do Sr. Luiz Fernando Walther de Almeida do cargo de Diretor de Gestão Portuária da Companhia Docas do Rio de Janeiro, a partir de 13/02/2023, bem como deliberou pela indicação do Diretor Jean Paulo Castro e Silva para responder pela Diretoria da Presidência da Companhia, de maneira cumulativa à Diretoria de Negócios e Sustentabilidade, a partir de 14/02/2023. Para fins de votação, o Diretor Jean Paulo Castro e Silva terá direito a 2 votos e o voto de desempate, e o Diretor Indalecio Castilho Villa Alvarez terá direito a 2 votos. **Item 1 – Abertura dos trabalhos.** O Diretor-Presidente Substituto deu por iniciados os trabalhos, passando-se, então, à apreciação do **Item 2 – ORDEM DO DIA: Subitem 2.1 – MATÉRIAS PARA DELIBERAÇÃO: Subitem 2.1.1 – Processo SEI 50905.005891/2022-99. Deliberações CONSAD 19/2023, 22/2023, 23/2023 e 24/2023 (Demonstrações financeiras do 3º trimestre/2022).** O SUPGAB/DIRPRE encaminha as referidas deliberações para o colegiado. **DELIBERAÇÃO:** Em cumprimento ao disposto no inciso X do art. 86 do Estatuto Social, a DIREXE determinou que seja elaborado plano de projeto pela SUPJUR, DIRAFI e GERCOP, com suporte da SUPGES/GERPEP, no prazo de 10 (dez) dias úteis, visando o atendimento à Deliberação CONSAD 19/2023. Em relação à Deliberação CONSAD 22/2023, a DIREXE registra que as demonstrações financeiras relativas ao exercício de 2022 já estão encerradas contemplando a provisão dos débitos tributários inscritos e delibera que a SUPJUR acompanhe diariamente as execuções fiscais, reportando, de imediato, à Diretoria Executiva, fatos novos que possam implicar na revisão do provisionamento já registrado no balanço de 2023. Quanto à Deliberação CONSAD 23/2023, a DIREXE determinou o seu encaminhamento à DIRAFI para atendimento ao solicitado pelo Conselho de Administração, bem como que seja promovida consulta junto à empresa de consultoria tributária contratada e à SUPJUR para elaboração de parecer. Por fim, a DIREXE determinou à DIRAFI, com o apoio do SUPJUR, o atendimento à Deliberação CONSAD 24/2023, observando-se o prazo estabelecido pelo Conselho de Administração. **Subitem 2.1.2 – Processo SEI 50905.000838/2023-82. Deliberações CONSAD 25/2023 e 26/2023 (Cargos de Diretor Presidente e Diretor de Gestão Portuária).** O SUPGAB/DIRPRE encaminha, para deliberação do Colegiado, as deliberações em referência. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento da deliberação CONSAD 25/2023 e, em cumprimento ao artigo 75 do Estatuto Social, ratifica o registro efetuado em sua 2430ª reunião, de 16/10/2020, que designou o Diretor Administrativo Financeiro como substituto do Diretor de Gestão Portuária. A DIREXE tomou conhecimento da Deliberação CONSAD 26/2023, determinando o seu encaminhamento à DIRAFI e à SUPJUR para adoção das providências necessárias. **Subitem 2.1.3 – Processo SEI 50905.003296/2022-19. Deliberação CONSAD 21/2023.** O SUPGAB/DIRPRE encaminha a Deliberação

CONSAD 021/2023, que trata da substituição de empregada para atuar em sindicância Investigativa, para deliberação do Colegiado. **DELIBERAÇÃO:** Em cumprimento ao disposto no inciso X do art. 86 do Estatuto Social, a DIREXE determinou o encaminhamento do processo à SUPGAB/ASSIND para atendimento à deliberação CONSAD 21/2023. **Subitem 2.1.4 – Processo SEI 50905.004497/2020-71. Deliberação CONSAD 15/2023 - Contratação da dragagem.** O SUPGAB/DIRPRE encaminha a Deliberação CONSAD 15/2023 (6806819) para deliberação do Colegiado. **DELIBERAÇÃO:** Em cumprimento ao disposto no inciso X do art. 86 do Estatuto Social, a DIREXE determinou o encaminhamento do processo à DIRGEP e à SUPJUR para atendimento à deliberação CONSAD 15/2023. Determinou, ainda, que seja apresentado, na próxima reunião, o andamento do processo de contratação da dragagem em questão. **Subitem 2.1.5 – Processo SEI 00122.000177/2022-43. Deliberação CONSAD 14/2023 (Nomeação de cargo comissionado).** O SUPGAB/DIRPRE encaminha a Deliberação CONSAD 14/2023 (6802646) para ciência e deliberação do Colegiado. **DELIBERAÇÃO:** Em cumprimento ao disposto no inciso X do art. 86 do Estatuto Social, a DIREXE determinou o encaminhamento do processo às diretorias para conhecimento da Deliberação CONSAD 14/2023. Determinou, ainda, à DIRAFI/SUPREC, com apoio do SUPJUR, o atendimento ao item iii) contido na Deliberação CONSAD 10/2023, observando-se o prazo estabelecido pelo Conselho de Administração. **Subitem 2.1.6 – Processo SEI 50905.005449/2022-62. Proposta de criação de Centro de Excelência em Transição Energética no Porto Organizado de Itaguaí.** O DIRNES encaminha, para conhecimento do Colegiado, a proposta de criação de Centro de Excelência em Transição Energética no Porto Organizado de Itaguaí. O DIRNES informa que, conforme o exposto no Despacho nº 87/2023/SUPDEN-CDRJ (6796888), considerando o Parecer nº 2/2023/GERARE-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ (6719832), apesar de não poder considerar o chamamento público como parte do processo licitatório, entende-se ser viável realizar o chamamento público e providenciar a licitação das áreas futuramente, conforme instrução jurídica. Assim, o DIRNES registra ser necessária a validação da proposta para prosseguir com o chamamento público e a respectiva prospecção de interessados. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE validou a proposta apresentada para prosseguimento com o chamamento público e a respectiva prospecção de interessados. **Subitem 2.1.7 – Processo SEI 50905.001466/2020-69. Regularização do Imóvel Fazenda Pedregoso.** Diante do exposto pelo SUPDEN Substituto (6796967), o DIRNES encaminha o processo acerca da regularização do imóvel situado em Fazenda Pedregoso. Conforme considerações apresentadas no despacho 129 (6803744), o DIRNES submete o assunto à deliberação da Diretoria Executiva para autorizar o pagamento da dívida existente e posterior regressão contra a CODIN, ou ajuizar, previamente, ação contra a CODIN e não realizar o pagamento da dívida. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE determinou que a DIRAFI/GERAIP informe o valor atualizado da dívida para posterior decisão do Colegiado. Determinou, ainda, que a DIRNES entre em contato com a CODIN, a fim de propor uma solução amigável sobre a dívida que envolve o mencionado imóvel. **Subitem 2.1.8 – Processo SEI 50905.004318/2020-04. Indicação para Superintendente - Substituto.** Processo encaminhado pelo DIRAFI com vistas à nomeação do empregado Arlindo da Silva Borges Sobrinho - Registro 9438, para o encargo de Superintendente de Administração Substituto, a partir de 16/02/2023. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou a nomeação do referido empregado para encargo supracitado, a partir de 16/02/2023. **Subitem 2.1.9 – Processo SEI 50905.003820/2022-51. Autorização de Pagamento - Indenização - Supressão Horas Extras.** Conforme exposto pelo DIRAFI, trata-se do montante devido à empregada [REDACTED] conforme memória de cálculo (6805770), referente à indenização pela supressão de horas extras após retirada da empregada da jornada de escala de revezamento. Diante do exposto no despacho 408 (6813403), o DIRAFI submete à apreciação do colegiado autorizar o pagamento como solicitado. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE autorizou o pagamento à referida empregada na forma solicitada. **Subitem 2.1.10 – Processo SEI 50905.000462/2023-14. Problemas no Sistema de Registros Contábeis.** O DIRAFI encaminha, para conhecimento do colegiado, os óbices vivenciados atualmente nas áreas contábil e financeira, os quais vem gerando atrasos nas análises e fechamentos, em parte relacionados ao sistema utilizado para os registros pertinentes e o déficit do quadro de colaboradores, resumidos através do Despacho 400 (6782385). O DIRAFI participa que foram apresentadas demandas de evolução dos sistemas digitais em apoio à diversas áreas da empresa. Em razão do exposto, o DIRAFI submete à apreciação da DIREXE o aval para estudo visando a implementação de um sistema integrado que atenda as áreas financeira, contábil, recursos humanos, patrimônio, jurídica e demais áreas necessárias ao correto encerramento das demonstrações. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE autorizou o estudo visando a implementação de um sistema integrado que atenda às áreas financeira, contábil, recursos humanos, patrimônio, jurídica e demais áreas necessárias ao correto encerramento das demonstrações. Determinou, ainda, que o assunto seja acompanhado pelo Comitê de Gestor de Tecnologia de Informação e Comunicação, apresentando mensalmente à Diretoria Executiva o andamento dos trabalhos até a contratação do referido

sistema. **Subitem 2.1.11 – Processo SEI 50905.005578/2022-51. Curso de Longa Duração - PANC/2022.** Conforme exposto pelo DIRAFI (6815982), trata-se da proposta para realização de curso de Especialização em Psicologia Organizacional, pelo Gerente de Carreira, a ser ministrado pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul - RS, em modalidade EAD (6560821), com duração de 12 (doze) meses e 364 (trezentos e sessenta e quatro) horas/aulas, com investimento total de R\$ 10.150,00 (dez mil, cento e cinquenta reais). O DIRAFI participa que a proposta recebeu parecer favorável do SUPREC e que o mesmo está previsto no programa de treinamento 2023. Considerando que a grade curricular é aderente às atividades do setor, o DIRAFI sugere aprovação do treinamento. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou a proposta para realização de curso de Especialização em Psicologia Organizacional, pelo Gerente de Carreira, a ser ministrado pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul – RS. **Subitem 2.2 – MATÉRIAS PARA CONHECIMENTO: Subitem 2.2.1 – Processo SEI 50905.000669/2023-81. Deliberação CONSAD 20/2023.** O SUPGAB/DIRPRE encaminha a Deliberação CONSAD 020/2023, que trata da aprovação da proposta de metas de gestão para o 1º trimestre de 2023. **MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE determinou o encaminhamento do processo à SUPGES para informar se as metas 1.1 e 2.1 foram substituídas conforme solicitado no e-mail constante no SEI 6791936. **Subitem 2.2.2 – Processo SEI 50905.006018/2022-13. Deliberação CONSAD 16/2023.** O SUPGAB/DIRPRE encaminha, para ciência do Colegiado, a Deliberação CONSAD 16/2023 (6814096) e o Relatório Avaliação HVM 4º tri/2022 (6814285), que concluiu pela avaliação final de 100%. **MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento dos documentos encaminhados. **Subitem 2.2.3 – Processo SEI 50905.000787/2023-99. Relatório de Auditoria Interna.** O AUDINT encaminha, para conhecimento do Colegiado, o Relatório de Auditoria Interna nº 13/2022 - Versão Final - Gestão de Recursos Financeiros (Gestão do Faturamento), de acordo com a previsão contida no PAINT/2022. **MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento do relatório de auditoria e determinou o encaminhamento do processo à DIRAFI para atendimento às recomendações efetuadas pela AUDINT. **Subitem 2.2.4 – Processo SEI 50905.002301/2022-76. Deliberação Nº 003/2023/CONSAD/CDRJ.** O SUPGAB/DIRPRE encaminha nova versão da Política de Privacidade da PortosRio (6772753), após revisão da DPO, em atendimento à Deliberação Nº 003/2023/CONSAD/CDRJ (6723446). O SUPGAB acrescenta que as alterações realizadas estão registradas no Despacho 1 (6748727). **MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento da Política de Privacidade da PortosRio e determinou o seu encaminhamento ao Conselho de Administração. **Subitem 2.3 – APRESENTAÇÕES: Subitem 2.3.1 - Acompanhamento do status das metas de Gestão do Honorário Variável Mensal – HVM, relativas ao 1º trimestre de 2023.** A DIREXE decidiu retirar o assunto de pauta. **Subitem 2.3.2 - Processo SEI 50905.001904/2022-51. Balancete – Novembro/2022.** O DIRAFI encaminha, para conhecimento e apreciação do colegiado, os balancetes sintético (6807564) e analítico (6807552), referentes ao mês de novembro/2022, com comentários sobre as principais variações (6807569). **MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE decidiu retirar o assunto de pauta. **ITEM 3 – EXTRAPAUTA: Subitem 3.1.1 – Processo SEI 50905.000804/2022-15. Ação de Execução de Título Extrajudicial – Petrobrás.** Trata-se de execução de título extrajudicial, em face da Petrobrás (6702255), visando o cumprimento do Termo de Comissão de Dívida, originado do contrato nº 23/2021, conforme exposto no Despacho nº 96/2023/GERCON-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ (6834396). O SUPGAB/DIRPRE encaminha o expediente para deliberação do Colegiado, na forma do Despacho 96 (6834396) da SUPJUR. **DELIBERAÇÃO:** Considerando os custos administrativos para manutenção do processo judicial, a DIREXE aprovou a celebração do acordo nos termos propostos. **Subitem 3.1.2 – Processo SEI 50905.004304/2022-44 - Novo Contrato de Transição com Ultracargo – 2º Ciclo.** Diante do exposto pela SUPGEN (6830004), o DIRNES submete à deliberação do Colegiado o segundo Contrato de Transição com a empresa Ultracargo Logística S/A, já aprovado de forma sucessiva pela ANTAQ e validado pela Superintendência Jurídica da PortosRio. Assim, considerando que o Contrato Nº 53/2022 (6229319) expira em 25/02/2023 e que o novo Contrato deve entrar em vigor em 26/03/2023, o DIRNES encaminha o processo à DIREXE para deliberação e autorização da referida contratação, com posterior encaminhamento ao CONSAD para ciência. Parecer nº 5/2023/GERARE-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ (6764175). **DELIBERAÇÃO:** Com base no parecer jurídico nº 5/2023, a DIREXE autorizou a celebração do Segundo Contrato de Transição com a empresa Ultracargo Logística S/A e determinou o encaminhamento do processo ao Conselho de Administração para conhecimento. **Subitem 3.1.3 – Processo SEI 50905.003057/2020-05. Proposta de Acordo - Ação Judicial Multicar.** Diante do exposto pelo SUPGEN em Despacho nº 121/2023/SUPGEN-CDRJ (6837677), o DIRNES encaminha o processo acerca da apresentação da proposta de acordo feita pela arrendatária Multicar no processo judicial que trata do desconto nos pagamentos mensais do contrato durante os meses iniciais da pandemia de COVID-19. De acordo com a análise do SUPGEN, o DIRNES submete o assunto à deliberação da DIREXE para aprovação do mérito do acordo de aumento do percentual devido de 20% garantido pelo juiz para além dos 40% propostos e chegar no percentual de pagamento de 60% do total devido, com 40% de desconto [REDACTED]

condicionada a validação do jurídico aos termos do acordo; bem como, determinar que a SUPFIN baixe a diferença desses valores em razão da ação judicial, no caso da celebração do acordo e encerramento da discussão. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou a proposta de acordo judicial feita pela arrendatária Multicar, condicionada a validação do jurídico aos termos do acordo. Determinou que a SUPFIN baixe a diferença dos valores em razão da ação judicial, no caso da celebração do acordo e encerramento da discussão. **ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS.** Como nada mais houvesse a ser dito, o Presidente Substituto deu por encerrada esta reunião às onze horas e trinta minutos, tendo sido lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada por todos os Diretores participantes.

(assinado eletronicamente)

JEAN PAULO CASTRO E SILVA

Diretor-Presidente Substituto

Diretor de Negócios e Sustentabilidade

(assinado eletronicamente)

INDALECIO CASTILHO VILLA ALVAREZ

Diretor Administrativo-Financeiro

Diretor de Gestão Portuária Substituto

(assinado eletronicamente)

DANIELLE LIMA GUIMARÃES OLIVEIRA

Supervisora de Órgãos Colegiados Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Indalecio Castilho Villa Alvarez, Diretor Administrativo Financeiro**, em 09/03/2023, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Paulo Castro e Silva, Diretor de Negócios e Sustentabilidade**, em 17/03/2023, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Lima Guimarães Oliveira, Supervisor - Substituto**, em 17/03/2023, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6877888** e o código CRC **6EA41542**.



Referência: Processo nº 50905.000123/2023-20



SEI nº 6877888

Rua Dom Gerardo 35, 10º andar - Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-905
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br